



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Decreto nº 012/2016

Teotônio Vilela, 12 de julho de 2016.

INSTITUI DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANO, CITO A RUA SÃO JORGE, 918, BAIRRO SÃO JORGE, NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

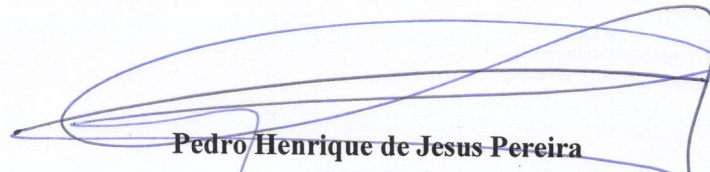
O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e em consonância com o que dispõe o Decreto 3.365 de 1941, DECRETA:

Art. 1º. Considera-se de utilidade pública destinada à **Abertura de Rua**, o imóvel urbano localizado, na Rua São Jorge, **imóvel residencial nº 918**, Bairro São Jorge, Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com a seguinte localização: pela FRENTE, com a Rua São Jorge, 918, medindo 5 metros, pelos FUNDOS, com o prolongamento da rua em prejeto que bifurca na rua Tiradentes, medindo 5 metros, pela ESQUERDA, com Imovel Residencial de Terceiros, medindo 18 metros, e pela DIREITA, Imovel Residencial de Terceiros, medindo 18 metros, compreendendo uma área total de 90 m². Sendo que, tem esta uma area construida de 71m².

Art. 2º. O imóvel descrito no caput do art. 1º da presente Lei será utilizado para a edificação de uma Área de Recreação Infanto Juvenil e Equipamentos Comunitarios, tendo como fundamento legal o art. 5º, alíneas E e I do Decreto nº 3.365, de 1941.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teotônio Vilela-AL, 12 de julho de 2016.


Pedro Henrique de Jesus Pereira
PREFEITO